



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 41.522.376/0001-43**  
**Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000**

**Decreto Nº 014/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020**

**“Prorroga e determina nas redes pública, privada e superior de ensino no âmbito do município de Colônia do Piauí, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a notificação de pessoas contaminadas pela Covid-19 em todos os Estados da Federação.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas das redes pública, privada e superior de ensino no âmbito do município de Colônia do Piauí, determinados pelo Inciso I do art. 2º e art. 3º do Decreto Municipal 010/2020, datado de 17 de março de 2020.

**Parágrafo Único:** A suspensão não se aplica às atividades realizadas com o uso de plataforma eletrônica, que dispense atividade presencial.

**Art. 2º** – As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo Decreto 010, de 17 de março de 2020, bem como pelo Decreto 011/2020, de 24 de março de 2020, permanecem em vigor até o dia 30 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí,  
aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

**Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.376/0001-43  
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000

Decreto Nº 014/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

"Prorroga e determina nas redes públicas, privada e superior de ensino no âmbito do município de Colônia do Piauí, a suspensão das aulas, como medida excepcional para enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela Covid-19 em todos os Estados da Federação.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas das redes pública, privada e superior de ensino no âmbito do município de Colônia do Piauí, determinados pelo inciso I do art. 2º e art. 3º do Decreto Municipal 010/2020, datado de 17 de março de 2020.

Parágrafo Único: A suspensão não se aplica às atividades realizadas com o uso de plataforma eletrônica, que dispense atividade presencial.

Art. 2º - As medidas excepcionais determinadas por este Decreto, pelo Decreto 010, de 17 de março de 2020, bem como pelo Decreto 011/2020, de 24 de março de 2020, permanecem em vigor até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Piauí, Estado do Piauí, nos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

*Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá*

Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES  
CNPJ: 01.612.677/0001-43

Portaria nº 06/2020

Joca Marques (PI) 31 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sr. Francisco José da Silva, portador do CPF: 681.763.093-20 no cargo de Secretário Municipal de Esportes de Joca Marques - PI.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOCA MARQUES, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte.

Dê-se Ciência cumpra-se

*Edilberto Aguiar Marques Filho*  
Edilberto Aguiar Marques Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro  
Lagoa Alegre - Piauí - CNPJ nº 41.522.327/0001-00  
Email: [prefeituragalagoalegrepi@hotmail.com](mailto:prefeituragalagoalegrepi@hotmail.com)

DECRETO Nº 008/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos previstos nos Decretos 006/2020 e 07/2020, que disciplinam no âmbito da Administração Pública direta, medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a coordenação da Secretaria do Estado da Saúde - SESAPI, orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da COVID 19.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual 18913/2020 do Governo do Estado do Piauí que prorroga o prazo de suspensão das aulas até 30 de abril de 2020.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam prorrogados até a data de 30 de abril de 2020 os prazos de suspensão previstos para a realização das medidas excepcionais disciplinadas nos Decretos Municipais 006/2020 e 007/2020, em especial a suspensão das aulas da rede municipal de ensino.

Artigo 2º - As medidas desse Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do nosso município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre (PI), 31 de março de 2020.

*Carlos Magno Fortes Machado*  
Carlos Magno Fortes Machado  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 223/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação na função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Maior. - PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 04/94, de 15 de Abril de 1946, da Instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o senhor, **WELBER SILVA ARAÚJO**, portador do RG nº 2.411.314 SSP/PI e do CPF nº 006.995.653-75, na função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Maior - PI, Biênio 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Carnaúbas, em Campo Maior/PI, 13 de Agosto de 2019.

*José de Ribamar Carvalho*  
José de Ribamar Carvalho  
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI  
196 ANOS DA BATALHA DO JENIPEPO